

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Avançado Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG 3733515173 - www.ifmg.edu.br

Regulamento para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica - IFMG Campus Avançado Arcos

CAPÍTULO 1 - DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

- **Art. 1°** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento desenvolvida, individualmente ou em duplas, pelo(s) discente(s) sobre um objeto de estudo pertinente à sua área de formação profissional.
- Art. 2° O TCC tem como objetivos:
 - I. promover a capacidade de identificação de temáticas, à formulação e abordagem científica e crítica de problemas;
- II. promover a capacidade de identificação de métodos e de técnicas e o controle de planejamento para elaboração de projetos;
- III. consolidar os conhecimentos adquiridos durante o curso;
- IV. desenvolver capacidades científicas e tecnológicas.
- **Art. 3°** O TCC deverá ser desenvolvido nas áreas de atividades relacionadas ao curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, observado o prazo máximo para integralização estabelecido no PPC.
- **Parágrafo Único.** Caberá ao(à) professor(a) orientador(a) analisar se o tema do trabalho proposto se enquadra em área(s) relacionada(s) à Engenharia Mecânica.
- Art. 4° O TCC poderá ser desenvolvido no formato de monografia ou relatório técnico.
- **§1º** Quando desenvolvido no formato de monografia, o TCC deverá apresentar uma análise científica, com fins teóricos ou teórico-práticos, de conceito, protótipo ou processo.
- **§2º** Quando desenvolvido no formato de relatório técnico, o TCC deverá apresentar o relatório sobre algum invenção, protótipo, *software* ou afins, com aplicações práticas, desenvolvido pelo(a) aluno(a).
- §3º Todos os trabalhos de conclusão de curso devem ser redigidos conforme as normas vigentes na versão mais recente do Manual de Normalização do IFMG.
- **§6º** A versão final do TCC a ser entregue na biblioteca do *campus* deverá apresentar, logo após a contracapa, a ata de defesa da sessão pública de apresentação do TCC (Anexo II).

CAPÍTULO 2 - DOS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DO TCC

- **Art. 5º -** Para o registro do TCC, o(a) aluno(a) que já tenha integralizado pelo menos 60% da carga horária total do curso, deverá convidar e receber o aceite de um(a) professor(a) orientador(a) pertencente ao corpo docente do Campus Arcos do IFMG.
- **Art. 6º** O professor orientador manterá os documentos de registro do aluno em um processo no SEI do tipo **Ensino: Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso** no qual deverá constar a FICHA DE CADASTRO DE TCC (ANEXO I), o BAREMA DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (ANEXO II), a ATA DE DEFESA DE TCC (ANEXO III) e a versão final do trabalho.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Avançado Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG 3733515173 - www.ifmg.edu.br

- §1º Outros documentos importantes para a defesa, como cartas de convite para composição da banca, declarações de participação, orientação e coorientação devem estar no mesmo processo.
- §2º Assinam as cartas de convite e declarações de participação em bancas o orientador e coordenador do curso. Assina as declarações de orientação e coorientação apenas o coordenador do curso.

CAPÍTULO 3 - DA ORIENTAÇÃO DO TCC

- **Art. 7° -** Em comum acordo e por afinidade de áreas de interesse, o estudante deverá procurar ou ser convidado por um(a) orientador(a) que esteja apto(a) a supervisionar o seu TCC.
- **§1º** O(a) orientador(a) deverá ser membro do corpo docente do *campus*, preferencialmente servidor efetivo.
- §2º Caso o(a) orientador(a) não seja membro efetivo do corpo docente, será obrigatória a existência de um(a) coorientador(a) membro efetivo do corpo docente.
- §3º Caso o(a) orientador(a) não seja docente efetivo do *campus*, o mesmo deverá observar se o prazo restante para o término de seu contrato de trabalho é suficientemente longo para permitir a orientação do TCC do início ao fim.
- §4º Caso o(a) orientador(a) não seja membro do corpo docente efetivo do *campus* e este solicite o encerramento do seu contrato de trabalho antes da conclusão do TCC, o(a) aluno(a) orientado será responsável por convidar e obter o aceite de novo(a) orientador(a). A substituição do(a) orientador(a) deverá ser comunicada à coordenação do curso, neste caso uma nova Ficha de Cadastro de TCC o deverá ser enviada à coordenação do curso.
- **Art. 8°** A critério do(a) orientador(a), poderá ser definido um(a) coorientador(a), membro ou não do corpo docente do *campus*.
- Art. 9° Compete ao(à) professor(a) orientador(a) de TCC:
 - I. avaliar a relação do tema proposto pelo(a) aluno(a) com a Engenharia Mecânica;
- II. orientar o estudante na elaboração da proposta de TCC;
- III. orientar o estudante quanto aos procedimentos técnicos para elaboração do TCC;
- IV. convidar membros para composição de banca examinadora;
- V. definir a data para defesa do trabalho perante a banca examinadora;
- VI. presidir os trabalhos da banca examinadora e se responsabilizar pelo preenchimento da ata da defesa do TCC;
- VII. observar os prazos definidos para defesa e entrega da versão final do TCC;
- VIII. emitir as comprovações de participação em banca examinadora de TCC aos componentes da mesma.
- **Parágrafo único** A emissão de cartas convite para composição da banca examinadora corresponderá a uma etapa obrigatória do processo apenas quando estas forem solicitadas por algum dos membros componentes da banca, nos demais casos sua emissão é facultativa.
- Art. 10 Compete ao discente:
 - I. conhecer e cumprir as normas do TCC;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG 3733515173 - www.ifmg.edu.br

- II. convidar um(a) professor orientador(a) e obter seu aceite;
- III. definir um tema para o desenvolvimento do TCC em conjunto com seu(sua) professor(a) orientador(a);
- IV. elaborar o TCC:
- V. encaminhar aos membros da banca examinadora a versão de defesa do TCC em um prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos antes da data prevista para a defesa do TCC);
- VI. defender o TCC perante a banca examinadora;
- VII. entregar a versão final do TCC ao(à) professor(a) orientador(a), com as correções sugeridas, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da defesa;
- VIII. respeitar os direitos autorais referentes aos artigos técnicos, científicos, textos de livros, sítios de *internet*, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.
- IX. realizar o auto depósito de seu trabalho no repositório institucional conforme instrução normativa própria vigente e o Apêndice I deste regulamento.

CAPÍTULO 5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DE TCC

- **Art. 11** A qualquer momento, após oito semestres de efetiva matrícula no curso, o(a) orientador(a) poderá agendar a banca de defesa, tendo a seguinte composição:
- a) Avaliador 1: orientador(a);
- b) Avaliador 2: professor(a) do campus;
- c) Avaliador 3: preferencialmente externo (professor(a) de outro *campus*, outra instituição ou profissional da área com formação superior).
- §1º Na existência de coorientador(a), é facultada sua participação como membro da banca examinadora.
- **§2º** O coorientador só poderá integrar a banca examinador como um quarto membro, após respeitadas as disposições anteriores do que trata o *caput* deste artigo.
- Art. 12 A banca examinadora deverá respeitar os limites de tempo definidos a seguir:
 - I. até 30 (trinta) minutos para apresentação oral do(a) aluno(a);
- II. até 20 (vinte) minutos de arguições realizadas por cada membro da banca examinadora; III. até 10 (dez) minutos para considerações finais.
- Art. 13 A banca examinadora deverá emitir a ata de avaliação, conforme Anexo III.
- **Art. 14 -** O momento de liberação da ata de defesa, quando for o caso, é determinado pela banca examinadora. Podendo ocorrer imediatamente após a defesa, após a entrega das correções finais ou mesmo retida exclusivamente pelo orientador em caso de reprovação.
- **§1º** Após a liberação da ata, o professor orientador deve encaminhá-la à secretaria acadêmica com cópia para a coordenação de curso.

CAPÍTULO 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 15** Todos os casos omissos a este regulamento e ao Projeto Pedagógico do Curso deverão ser dirimidos pelo Colegiado do Curso.
- **Art. 16** Os estudantes poderão utilizar a estrutura física do IFMG *Campus* Avançado Arcos para o desenvolvimento do trabalho.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG 3733515173 - www.ifmg.edu.br

Art. 17 - O IFMG *Campus* Avançado Arcos não terá a responsabilidade de arcar com os custos decorrentes da realização do TCC realizado pelos estudantes, a menos que haja verba prevista e disponível para tal.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Avançado Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG 3733515173 - www.ifmg.edu.br

ANEXO I FICHA DE CADASTRO DE TCC

Disciplina:	Sigla:
Nome do(a) aluno(a):	RA:
Endereço eletrônico do(a) aluno(a):	
Orientador(a):	
Endereço eletrônico do(a) orientador(a):	
Coorientador(a):	
Instituição/Campus do(a) coorientador(a):	
Endereço eletrônico do(a) coorientador(a):	
Título do TCC:	
Formato do TCC: 1 - Monografia () 2 - Relatório Técnico () 3	- Artigo Científico ()
Data e assinatura do(a) aluno(a):	
Data e assinatura do(a) orientador(a):	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Avançado Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG 3733515173 - www.ifmg.edu.br

ANEXO II BAREMA DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Título do trabalho:_____

Avaliador:	
Aspectos do trabalho a serem avaliados	(Nota - 0 a 10)
Descrição do item	Nota
1 - Atendimento às arguições da banca.	
2 - Pertinência do trabalho ao curso.	
3 - Sequência lógica na exposição de ideias.	
4 - Uso adequado de linguagem considerando concordâncias, regências, correção ortográfica, e as características de um texto científico.	
5 - Formulação clara dos objetivos e do problema.	
6 - Visão global do tema pesquisado.	
7 - Emprego dos instrumentos de pesquisa e adequação às normas da ABNT.	
8 - Conteúdo (se pertinente ao tema proposto). Adequação da bibliográfica com a temática.	
9 - Metodologia de trabalho e cronograma bem definidos.	
10 - Referências bibliográficas relevantes	
Total	
Data:// Assinatura do(a) orientador(a):	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Avançado Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG 3733515173 - www.ifmg.edu.br

ANEXO III MODELO DE ATA DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DE TCC

Aos sete dias de janeiro de dois mil e vinte e um, às dez horas, se reuniu virtualmente a banca composta por Prof. Dr. Fulano (orientador), Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Arcos; Prof. Me. Ciclano, Instituição do avaliador; Prof. Me. Beltrano, Instituição do avaliador; para avaliar o trabalho intitulado "Nome do Trabalho", apresentado pelo(a) aluno(a) Nome do(a) aluno(a), como parte dos requisitos para obtenção do Título de Engenheiro Mecânico. Após apresentação e arguição, emitiu-se o parecer "aprovado" (ou "reprovado"), sendo a verificação das modificações sugeridas de responsabilidade do(a) orientador(a). Para fins de registro, a banca avaliadora emite, em consenso, o conceito final XX (nota de 0 a 100). Nada mais havendo a tratar a defesa foi encerrada às onze horas e eu, Nome do Orientador, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os avaliadores.

A ata deve ser emitida via SEI e incluída no .pdf final do TCC. No caso de avaliador externo, siga os passos:

- 1. O usuário deve acessar o site do IFMG, clicar na aba Sei! e, em seguida, clicar em peticionamento eletrônico.
- 2. Na página aberta, clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado" e fazer o cadastro.
- 3. Após a confirmação, um e-mail será enviado para o potencial usuário externo com informações sobre os documentos que deverão ser enviados, através de e-mail, para o servidor do IFMG que deseja proporcionar o acesso.
- 4. O servidor do IFMG, ao receber os documentos, conferirá as informações e abrirá um processo no Sei! denominado "Cadastros: usuário externo ao Sei!". Todos os documentos do potencial usuário externo devem ser anexados a esse processo.
- 5. Em sequência, servidor do IFMG deve liberar o usuário no menu "administração" > usuário externo> listar > inserir o nome do usuário> editar > mudar a situação de "pendente" para "liberado".

Obs.: a apresentação tem duração de 20~30min para exposição do(a) aluno(a) e 20min para arguição de cada avaliador(a). A deliberação dos avaliadores e redação da ata devem ser realizadas sem a participação do(a) estudante (o qual será avisado(a) do resultado, pelo(a) orientador(a), imediatamente após a decisão da banca).